

Id:13B5A4EF057469C2


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2021, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA WALTERDES COELHO DE MOURA EIRELI - ME, CNPJ Nº 09.521.302/0001-80, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA - : WALTERDES COELHO DE MOURA EIRELI - ME inscrita com o CNPJ Nº 09.521.302/0001-80, localizada na rua Antônio Carvalho, Nº S/N, Bairro Centro, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pelo Sr. Walterdes Coelho de Moura, brasileiro, empresário, portador do CPF: 402.096.442-49, RG Nº 2.799-518 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - pi, O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição parcelada de material de construção em geral para as necessidades da prefeitura de São Raimundo Nonato e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 051/2021, processo administrativo Nº 030/2021, Pregão Eletrônico Nº 012/2021 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 051/2021, referente ao processo administrativo 030/2021. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 051/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	25%	QUANTITATIVO TOTAL
108	Tubo pvc rígido soldável, eletroduto de 32 mm	Tb	100	25	125
139	Ferro vergalhão ½"	barra	50	12	62
140	Ferro Bitola 1/4	barra	1000	250	1.250
141	Ferro vergalhão 3/8"	barra	1000	250	1.250
142	Ferro estribo 7/12	CX	100	25	125
143	Ferro vergalhão 5/1 6mm	Kg	1500	375	1.875
144	Ferro vergalhão 5/8"	Kg	500	125	625
145	Ferro vergalhão 5.0	Kg	500	125	625
146	Ferro Metalon Galvanizado P/ Estrutura De Forro Pvc 15x15	Mt	900	225	1.125
147	Ferro Metalon Galvanizado P/ Estrutura De Forro Pvc 20x20	Mt	900	225	1.125
148	Ferro Metalon Galvanizado P/ Estrutura De Forro Pvc 30x30	BR	500	125	625
149	Ferro Metalon Galvanizado P/ Estrutura De Forro Pvc 20x30	BR	500	125	625
150	Ferro Metalon Galvanizado P/ Estrutura De Forro Pvc 40x40	BR	500	125	625
198	Areia Fina	m³	1000	250	1.250
199	Areia Grossa	m³	1000	250	1.250
203	Bacia sanitária c/ caixa acoplada	Und	120	30	150
206	Bóia de ½ p/caixa d'água	Und	200	50	250
210	Brita	M³	500	125	625
222	Caneleta PVC 20x10x2000	Und	200	50	250
229	Compensado 10 MM	FL	200	50	250
230	Compensado 12 MM	FL	200	50	250
231	Compensado 15 MM	FL	250	62	312
232	Compensado 4 MM	FL	300	75	375
233	Compensado 6 MM	FL	300	75	375
261	Folha de MDF	Und	300	75	375

273	Madeira serrada tipo caibro 3,5/7	MT	4000	1000	5.000
274	Madeira serrada tipo linha 7/14	MT	2000	500	2.500
275	Madeira serrada tipo meia linha 7/7	MT	2000	500	2.500
276	Madeira serrada tipo ripa 1,5/4	MT	5000	1250	6.250
277	Madeirit 2,20x1 ,10	FL	400	100	500
311	Porta Alumínio 2,10x80	Und	5	1	6
312	Porta Alumínio 2,10x60	Und	5	1	6
313	Porta Alumínio 2,10x70	Und	5	1	6
314	Porta Compensado 2,10 X 0,60 Mt	Und	70	17	87
315	Porta Compensado 2,10 X 0,70 Mt	Und	70	17	87
316	Porta Compensado 2,10 X 0,80 Mt	Und	90	22	112
317	Porta De Almofada Madeira	M²	60	15	75
321	Prego com cabeça 4 X 6	Kg	70	17	87
335	Talhadeira - reforçada chata para parede	Und	10	2	12
336	Telhas cerâmicas colonial	Milheiro	150	37	187
337	Telha Brasilit	Und	1000	250	1.250
437	Treliça	kl	1.000	250	1.250

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 12 de abril de 2022.

 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal - PI

 WALTERDES COELHO DE MOURA EIRELI - ME
 CNPJ Nº 09.521.302/0001-80

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____